

## DECRETO N° 9.692, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Permissão de Uso à Igreja do Evangelho Quadrangular, de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

## **DECRETA:**

Art. 1° É concedida PERMISSÃO DE USO, pelo prazo de 20 (vinte) anos, à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, inscrita no CNPJ sob n° 62.955.505/2737-24, de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado na Rua Taifeiro Mor Benedito de Almeida Castro, n° 535, do Loteamento Vila dos Comerciários II, com Inscrição Cadastral 07.243.023.00, Código do Imóvel 37213, Lançamento 27026, com área de 1.980,76 m², conforme consta nos Dados de Inscrição da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, tudo conforme Processo Administrativo n° 124.351/2022 e, art. 118, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

Art. 2° O imóvel objeto do presente Decreto destina-se exclusivamente, a servir de estacionamento para veículos automotores, sendo vedada a utilização para quaisquer outros fins.

Parágrafo único. Fica vedada, ainda, a acessão de quaisquer tipos de benfeitorias, necessárias ou voluptuárias, sem o expresso consentimento do Poder Permitente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de

novembro de dois mil e vinte e dois.

ANT.

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.